



Data: 14/03/2019

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Observados os dispositivos do art. 6º da DELIBERAÇÃO 001/76, será defendida no dia **02 de abril de 2019**, às **14:00**, no local **L501/8 Cátedra Martini**, a TESE DE DOUTORADO intitulada **Hans Jonas: imagens e afetos para uma ética ecológica** do(a) aluno(a) MICHELLE BOBSIN DUARTE, candidato(a) ao grau de Doutor em Filosofia.

A Comissão Julgadora constituída pela DESIGNAÇÃO Nº 12758/02/2019 é formada pelos seguintes professores:

Nº	Nome	Titulação	Afiliação	Obs.
1	Edgard Jose Jorge Filho	Doutor / UFRJ	PUC-Rio	Orientador e Presidente
2	Jelson Roberto de Oliveira	Doutor / UFSCAR	PUC/PR	
3	Anor Sganzerla	Doutor / UFSCAR	PUC/PR	
4	Lilian Simone Godoy Fonseca	Doutor / UFMG	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK	
5	Helder Buenos Aires de Carvalho	Doutor / UFMG	Universidade Federal do Piauí	
6	Rodrigo Guimarães Nunes	Doutor / GOLDSMITHS	PUC-Rio	Suplente
7	Leandro Pinheiro Chevitaese	Doutor / PUC-Rio	UFRRJ	Suplente

RESUMO:

Este trabalho tem por objetivo tratar da questão da imagem na filosofia de Hans Jonas com a finalidade de compreender de forma mais clara o papel que as imagens exercem na experiência fenomenológica de apreensão da realidade e a sua influência na suscitação dos afetos na medida em que configuram componentes constitutivos essenciais do ethos humano. A motivação que ocasionou este esforço investigativo se deve à necessidade de compreender de forma mais apurada a importância das representações para a ação ética no pensamento de Jonas. Visto que, o tema da imagem possui um papel muito significativo no pensamento do autor, pois, é justamente na capacidade de fazer imagens e reconhecer as imagens como representações do real que reside a diferença antropológica. Para Jonas, a dimensão pictórica expressa a primeira forma de manifestação da liberdade propriamente humana, já que o homo pictor inaugurou uma nova maneira de se relacionar com os objetos, ou seja, segundo o autor, foi pela liberdade galgada na expressão da faculdade da imagem que o ser humano desenvolveu os potenciais que resultaram nas capacidades intelectuais atuais. Postulamos que, se para Jonas, a capacidade de produzir, reconhecer e se relacionar com imagens é um atributo específico do ser

humano, isto significa que o autor considera as imagens como executoras de uma função fundamental em nossa percepção do real e, por conseguinte, na concepção de realidade que condiciona as nossas ações no mundo. Seguindo por este caminho, a principal hipótese desta tese postula que Hans Jonas qualificou o ser humano como homo pictor justamente por considerar que a faculdade da imagem, além de seu potencial pictórico e de suas características que iremos abordar mais adiante, é a competência humana a qual, entre outras coisas, primariamente atribui sentido aos dados apreendidos da realidade e, desta maneira, responde pela criação e associação de significados. Do mesmo modo, a faculdade da imagem responde pela reprodução de significados estabelecidos que estão em constante atualização.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa